

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133 Data: 18/07/2018

RESOLUÇÃO NÚMERO 136 de 24/05/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 49/2018 da Câmara de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa, RESOLVE:

Aprovar o novo Regulamento Geral da Utilização do Auxílio Financeiro PROAP/CAPES para Desenvolvimento de Pesquisas de Natureza Científica, parte integrante desta Resolução.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133 Data: 18/07/2018

Anexo à Resolução CEPEC nº 136, de 24 de maio de 2018.

REGULAMENTO GERAL DA UTILIZAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PROAP/CAPES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS DE NATUREZA CIENTÍFICA

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas específicas à utilização do recurso descentralizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior pelo Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES), aprovado pela Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014, e visa disciplinar os procedimentos relativos à formalização dos processos de utilização do referido recurso destinado aos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

- **Art. 2º** O recurso PROAP/CAPES destina-se a proporcionar, aos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFGD, condições necessárias para a formação de recursos humanos quanto a produção e o aprofundamento do conhecimento nos respectivos cursos no que tange à:
- I apoio às atividades inovadoras dos programas de pós-graduação, voltadas para sua manutenção e desenvolvimento acadêmico, visando oferecer formação cada vez mais qualificada e diversificada aos estudantes de pós-graduação e pesquisadores em estágio pós-doutoral;
- II utilização dos recursos disponíveis no custeio das atividades científico-acadêmicas relacionadas à titulação de mestres e doutores e ao estágio pós-doutoral em tempo adequado;
- III apoio ao desenvolvimento dos trabalhos de planejamento e execução da Política Institucional de Pós-graduação e Pesquisa.

CAPÍTULO III

DOS PROPONENTES E PROPOSTOS



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133 Data: 18/07/2018

Art. 3º Os Coordenadores dos Programas de Pós-graduação da UFGD, bem como o Coordenador de Pós-graduação da UFGD, serão os proponentes das solicitações de auxílio financeiro a pesquisador e a estudante.

Parágrafo único. Auxílio Financeiro a Pesquisador é uma modalidade de pagamento destinada aos pesquisadores para custeio das atividades científico-acadêmicas desenvolvidas nos Programas de Pósgraduação da UFGD. Auxílio Financeiro a Estudante é uma modalidade de pagamento destinada aos discentes para custeio das atividades científico-acadêmicas desenvolvidas nos Programas de Pós-graduação da UFGD.

Art. 4º Podem solicitar propostas os docentes, discentes e pesquisadores em estágio pós-doutoral regularmente vinculados a Programas de Pós-graduação da UFGD, bem como os convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país, sendo estes designados como propostos.

CAPÍTULO IV

DOS ITENS FINANCIÁVEIS

Art. 5º As atividades a serem custeadas serão, preferencialmente, por Auxílio Financeiro a Pesquisador ou Estudante.

Paragrafo único. O valor total correspondente a cada Programa de Pós-graduação é definido anualmente pela CAPES com base no artigo 4º da Portaria CAPES 156, de 28 de novembro de 2014. A distribuição interna do recurso será realizada conforme as diretrizes estabelecidas pela coordenadoria do Programa.

- **Art. 6**° As atividades a serem custeadas envolvem os seguintes itens:
- I manutenção de equipamentos;
- II manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa;
- III aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação caracterizadas como custeio;
 - IV serviços e taxas relacionados à importação;
- V produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs;
- VI manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no Portal de Periódicos da CAPES;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133 Data: 18/07/2018

- VII apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país;
- VIII participação de docentes, pesquisadores e alunos em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;
- IX participação de docentes, pesquisadores e alunos em atividades científico-acadêmicos no país e no exterior;
- X participação de docentes, pesquisadores e alunos em atividades de intercâmbio e parcerias entre PPGs e instituições formalmente associados;
- XI participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses;
 - XII participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país.

CAPÍTULO V

DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO

- **Art. 7º** Os documentos enviados para a solicitação do recurso são de total responsabilidade do proponente e do proposto e quaisquer divergências ou irregularidades serão passíveis de devolução.
- **Art. 8º** Para solicitação de Auxílio Financeiro a Estudante ou Pesquisador são necessários os documentos conforme segue:
 - I serviço de terceiros (pessoa física ou jurídica):
 - a) formulário próprio totalmente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I ou II);
 - b) termo de Compromisso assinado pelo proposto e proponente (Anexo V);
- c) declaração de vinculação do projeto de pesquisa a solicitação, assinada pelo proposto e proponente (Anexo VI);
- d) 03 (três) orçamentos para prestação de serviço de terceiros. Nos casos onde houver exclusividade do produto/serviço deve-se apresentar o orçamento e o documento que comprove a exclusividade sendo esta emitida por órgão competente e 03 (três) notas fiscais do serviço prestado pela empresa a outras instituições/empresas.
- II aquisição de material de consumo, bibliográfico e de tecnologia em informática e da informação:
 - **UFGD Unidade I** Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso Caixa Postal 322 CEP: 79.825-70 Dourados/MS Telefone:(67) 3410-2002



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133 Data: 18/07/2018

- a) formulário próprio totalmente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I ou II);
- b) termo de Compromisso assinado pelo proposto e proponente (Anexo V);
- c) declaração de vinculação do projeto de pesquisa a solicitação, assinada pelo proposto e proponente (Anexo VI);
- d) declaração de indisponibilidade dos materiais no almoxarifado (Anexo IV), acompanhada da captura da tela do Sistema de Controle de Gestão de Estoque da UFGD.
- e) 03 (três) orçamentos para aquisição de material de consumo, bibliográfico e de tecnologia em informática e da informação com assinatura do proponente. Nos casos onde houver exclusividade do produto/serviço deve-se apresentar o orçamento e o documento que comprove a exclusividade sendo esta emitida por órgão competente e 03 (três) notas fiscais do material fornecido pela empresa a outras instituições/empresas
 - III manutenção de equipamento:
 - a) formulário próprio totalmente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I ou II);
 - b) termo de Compromisso assinado pelo proposto e proponente (Anexo V);
- c) declaração de vinculação do projeto de pesquisa a solicitação, assinada pelo proposto e proponente (Anexo VI);
- d) 03 (três) orçamentos para manutenção do equipamento. Nos casos onde houver exclusividade do produto/serviço deve-se apresentar o orçamento, e o documento que comprove a exclusividade sendo esta emitida por órgão competente e 03 (três) notas fiscais do material fornecido pela empresa a outras instituições/empresas.
 - IV participação em eventos e em atividades científico-acadêmicos:
 - a) formulário próprio totalmente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo I ou II);
 - b) termo de Compromisso assinado pelo proposto e proponente (Anexo V);
- c) declaração de vinculação do projeto de pesquisa a solicitação, assinada pelo proposto e proponente (Anexo VI);
 - d) documento comprobatório conforme segue para cada situação:
- 1. submissão ou aceite de trabalho científico-acadêmico emitido pela comissão organizadora do evento para participação em evento quando houver apresentação de trabalho.
 - 2. convite do evento e/ou comprovante de inscrição para participação em evento, quando não



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133 Data: 18/07/2018

houver apresentação de trabalho.

- 3. comprovante de matrícula em curso ou disciplinas em outro PPG.
- 4. comprovante descritivo das atividades de pesquisa e/ou treinamento a serem realizadas emitido por pesquisador responsável fora da UFGD.
 - § 1º Os orçamentos deverão estar de acordo com os seguintes parâmetros:
 - I painel de preços disponível no endereço eletrônico: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;
- II contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- IV pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. Nesse caso deverão estar legíveis, devidamente assinados pelo fornecedor, carimbados, com o número do CNPJ, datados, com identificação da pessoa que o firmou na qualidade de representante da empresa.
- Quando não for possível a apresentação dos 03 (três) orçamentos, será necessário anexar justificativa.
- Os orçamentos coletados deverão ter seus valores compilados na planilha de pesquisa de preço (Anexo III).
- § 2º O documento de exclusividade deverá ser original ou cópia autenticada em cartório ou cópia atestada e assinada, que confere com o original, por servidor público, seguida da repetição completa do nome, matrícula SIAPE e indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará, precedendo espaço destinado à data, e sigla da unidade na qual o servidor esteja exercendo suas funções ou cargo.
- **Art. 9º** As solicitações devem obedecer ao que preceitua o referido regulamento, preferencialmente não ultrapassando o valor máximo inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por proposto e respeitando o valor máximo recebido por cada programa de Pós-graduação.
- **Paragrafo único**. A solicitação de recurso que ultrapasse o valor máximo estabelecido pelo art. 9°. deve ser acompanhada por justificativa dentro dos objetivos do Programa de Pós-graduação e do programa PROAP/CAPES.
- **Art. 10.** Exclui-se deste teto de solicitação o proposto que integre o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) cujo recurso é determinado e exclusivamente destinado para o desenvolvimento das atividades de pesquisa definidas pelo Plano de Trabalho Institucional, podendo este solicitar o valor integral a
 - **UFGD Unidade I** Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso Caixa Postal 322 CEP: 79.825-70 Dourados/MS Telefone:(67) 3410-2002



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133 Data: 18/07/2018

qualquer momento do desenvolvimento do projeto.

CAPÍTULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Art. 11.** A prestação de contas deverá ser realizada em até 30 dias após o recebimento do recurso contendo, conforme atividades custeadas, os seguintes itens:
 - I relação de pagamentos (Anexo VII);
- II notas fiscais, recibos ou *invoice* referentes às despesas, emitidas em nome do proposto e atestadas pelo proponente e comprovante de pagamento. As notas devem ser coladas em folha de papel A4 com carimbo e assinatura do proponente na parte de cima da nota. Não utilizar grampos;
- III cupom fiscal ou bilhete de passagem (quando emitido em papel termossensível deve ser feita cópia e colada ao lado do original na mesma folha);
- IV certificado de apresentação de trabalho no evento, devendo constar o "confere com o original" do servidor que receber os documentos, seguida da repetição completa do nome, matrícula SIAPE e indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará, precedendo espaço destinado à data, e sigla da unidade na qual o servidor esteja exercendo suas funções ou cargo;
 - V relatório de Viagem (Anexo VIII);
 - VI relatório de atividades científico-acadêmicos desenvolvidas (Anexo IX).
 - VII versão revisada em língua estrangeira do manuscrito para publicação.

Parágrafo único. Os recursos não aplicados deverão ser devolvidos à UFGD através de "Guia de Recolhimento a União" (GRU).

Art. 12. A não apresentação ou não aprovação da prestação de contas acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFGD, podendo ocorrer à atualização monetária e incidência de juros legais sobre o montante a restituir, através de "Guia de Recolhimento a União" (GRU).

CAPÍTULO VII

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133 Data: 18/07/2018

Art. 13. O cronograma de execução das atividades será definido conforme Instrução de Serviço da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOSBOLETIM DE SERVIÇOS

	Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 3133		Data: 18/07/2018

Anexo I

Nome e Assinatura Carimbo

Em ___/___

Formulário de solicitação de recurso PROAP/CAPES

		~	,		
1	DD O DOCT A D	E CONCECCIO	DE AUWILIO	DINIANICETOO A	ESTUDANTE Nº
1 -	PROPUSIAD	H. C. CHNC H.S.SACI	IDB. ALIXILIO	HINANU HIKU A	H.SIIIIJANIH, N°

PROPONENTE

2- UNIDADE GESTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GI NOME: (Coordena CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO: Coordenador do Programa em	RECURSO: PROAP/CAPES QDI	
PROPOSTO		
3- NOME:		_(Discente)
Curso: Programa de Pós-graduação em		
Matricula RGA: CPF: RG:		
Banco: Agência: Conta:		
OBS.: O valor do auxílio financeiro para o custeio de despesas con urbana não poderá ser superior à quantia equivalente em diárias es conforme Portaria nº 156, de 28 de novembro de 2014.		
AUXÍLIO FINANCEIRO – TIPO DE DESPESA conforme Ar	rtigo 6º	Total (R\$)
() Material de consumo		
() Despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana		
() Serviço de terceiro pessoa jurídica/física		
() Passagem		
() Atividade: (descrever)		
TOTAL R\$		
Autorização do PROPONENTE	Autorização d RECURSO	o GESTOR DO

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

Nome e Assinatura Carimbo

Em ___/___



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVICOS

BOLETIM DE SERVIÇOS		
Boletim Oficial de Atos Administrativo	S	
N. 3133		Data: 18/07/2018
PROPOSTO	CONCESSÃO Autorização do O DESPESA	ORDENADOR DE
	Nome e Assinatu Em//_	ara Carimbo
Anexo II Formulário de solicitação de recurso PROAP/CAPES		
1- PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PE PROPONENTE	SQUISADOR N	0
2- UNIDADE GESTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE NOME: (Coordenador do CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO: Coordenador do Programa de Pós	PPG)	RECURSO: PROAP/CAPES QDI
PROPOSTO		
3- NOME:	(1	Docente)
AUXÍLIO FINANCEIRO – TIPO DE DESPESA conforme Artigo 6º	Total (R\$)	
() Material de consumo		
() Serviço de terceiro pessoa jurídica/física		
() Atividade: (descrever)		
TOTAL R\$		



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos				
N. 3133	Data: 18/07/2018			
Autorização do PROPONENTE	Autorização do GESTOR DO RECURSO			
Nome e Assinatura Carimbo Em//	Nome e Assinatura Carimbo Em//			
PROPOSTO	CONCESSÃO Autorização do ORDENADOR DE DESPESA			
Nome e Assinatura	Nome e Assinatura Carimbo			

Anexo III

Formulário – Planilha de Pesquisa de Preços

ITE	ITENS A SEREM ADQUIRIDOS				ORÇAMENTOS			
Seq	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Unidade Física	Quantidade	Fornecedor 1 e Valor	Fornecedor 2 e Valor	Fornecedor 3 e Valor	Empresa e menor valor unitário	Valor Total
1								
2								
3								
4								



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

				Boletim Of	icial de Atos Ac	dministrativos		
N. 31	133						Data: 18/0	07/2018
5								
6								
Tota	ıl			-				
		Metodol	logia – Men	or preço				
		PROPO	STO					
		Nome e	Assinatura					
		Em/	//					
		PROPO	NENTE					
		Nome a	Assinatura					
		Nome e	Assinatura					
		Em/	//					

Anexo IV

Declaração de indisponibilidade em estoque



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOSBOLETIM DE SERVIÇOS

	Boletim Oficial de Atos Administrativos
N. 3133	Data: 18/07/2018
Gestão de Almoxarifado da UF "xxxxxxxxxxxxx" do docente/d	, declaro que após consulta ao Sistema de Controle of GD, os materiais de consumo para o desenvolvimento do projeto de pesquis discente xxxxxxxxxx, coordenado pelo Prof. Xxxxxxxxxxxxxxxxx, não posse resente data conforme documento em anexo.
Dourados, //.	
Assinatura do Prop	posto
Ciente:	
Coordenador do Pr	ograma de Pós-graduação em



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Anexo V

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, assumo a responsabilidade de, **em até 30 dias** após o recebimento o recurso, APRESENTAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao mesmo, junto a **Divisão de Projetos, Orçamentos e Recursos – DIPROJOR/PROPP**, sob pena de devolução integral dos valores concedidos, ficando a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), autorizada a tomar as providências necessárias ao ressarcimento. Assumo, ainda, **responsabilidade** de devolver o recurso não utilizado.

Nome e Assinatura do Proposto	
Ciente:	
Coordenador do Programa de Pó	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

Data: 18/07/2018

Anexo VI

N. 3133

Declaração de vinculação do projeto de pesquisa à solicitação

	sob orientação do prof. Dr	, junto ao Programa de I
ıação em	·	
Dourado	os, //.	
Assinatu	ara do Proposto	
Ciente:		
Orientac	lor do proposto	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS BOLETIM DE SERVIÇOS

		Boletim C	Oficial de Atos Administrativos	
N. 3133				Data: 18/07/2018
	Anexo VII			
	Prestação o	de contas – Auxílio l	Financeiro - PROAP/CAPES	
	Nome: SIA	PE, RGA ou CPF:		
	*Função: V	alor Recebido: R\$		
	Data da Co	ncessão://		
	1	·		1
N° NF	Data	CPF/CNPJ	FAVORECIDO (/fornecedor)	Valor (R\$)
TOTAL			<u> </u>	
	*Função do	proposto = Docente	ou discente	
mencionados	n quitados foram por	por minha pessoa, l mim recebidos e des	que os comprovantes de despesas mencionados bem como declaro que os materiais de constinados à realização de atividades científicoautorizadas pelo Programa de Pós	sumo e/ou serviços acadêmicas da pós-
	Dourados/M	ЛS, de	_ de 20	
	Assinatura			

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

(Docente ou discente)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOSBOLETIM DE SERVIÇOS

	Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 3133		Data: 18/07/2018

Anexo VIII

Relatório de Viagem

Nome: SIAPE, RGA ou CPF: Função: Programa de Pós-graduação em		
IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM Percurso:/		
Finalidade:		
Observações:		
DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM		
Data	Atividades	
Data: // Assinatura		

*Função do proposto = Docente ou discente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOSBOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 3133

Data: 18/07/2018

Anexo IX

AHICAU IZX		
Relatório de a	ntividades científico	o-acadêmicas desenvolvidas
Relatório de /a/		ífico-acadêmicas no país desenvolvidas no período de:
Local de desenvolvimento o Foi recebido o valor de R\$_ realização de	o em, a título, referer	ico-acadêmicas no país: o de auxílio financeiro a estudante/pesquisador para a nte ao projeto "", em, vinculado ao desenvolvimento da dissertação (ou tese), do Programa de Pós-Graduação em
DESCRIÇÃO DAS ATIV	IDADES	
DATA	Atividades	
Assinatura do Proposto Em//		Atesto que foram desenvolvidas as atividades científico- acadêmicas no país. Assinatura do Orientador Em//
De acordo,		
Assinatura do Proponente (Programa de Pós-Graduação Em//	0)	
		<u> </u>